

EDITAL – 08/2022

FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA FLORESTAL E GEOPROCESSAMENTO – FUNTEC-DF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. CNPJ: 02.667.622/0001-01, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Sr. Thiago Oliveira Rodrigues, com sede à SMAS, Trecho 3, Quadra 2, Lote 1, Sala 407, Bloco C, Edifício The Union, Brasília/DF - CEP: 70610-053, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a concorrência, que será regida pelos termos do presente edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1 **OBJETO:** Chamamento público para seleção de propostas para contratação de empresa especializada, para fornecimento de móveis para escritório a serem entregues no escritório do ICMBio, localizado no Bairro União, Rua J, Número 202, no Município de Parauapebas/PA, CEP: 68.515-000, conforme especificações constantes no termo de referência em anexo.

1.2 **Chamamento Público N°:** 08/2022

1.3 **Apresentação das propostas (Data Início):** A partir de 24/05/2022 às 12h00.

1.4 **Abertura das propostas (Data Fim):** 10/06/2022 às 12h00.

1.5 **Divulgação de resultados:** 15/06/2022 às 14h00.

1.6 **Critério de Julgamento:** Menor Preço.

1.7 **Abrangência do critério de julgamento:** Valor Global.

1.8 **Regime de Execução:** Empreitada por preço global.

1.9 **Abrangência da Licitação:** Nacional.

1.10 **Dúvidas sobre o Edital:** Devem ser encaminhadas por meio do correio eletrônico editaistdr@funtecdf.com, com o assunto “**Dúvida Edital 08/2022**” até às 23:59 (Horário de Brasília) do dia 17/06/2022.

1.11 **Encaminhamento das propostas:** As propostas de preços deverão ser entregues FUNTEC-DF por meio do correio eletrônico editaistr@funtecdf.com, com o assunto **“Proposta Edital 08/2022”** até às **23:59 (Horário de Brasília)** do dia 10/06/2022.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 O Núcleo de Gestão Integrada – NGI ICMBio Carajás, instituído pela Portaria 941 de 12 de novembro de 2018, dispõe de bases administrativas instaladas em Parauapebas/PA e Carajás/PA. Encaminha-se a presente aquisição de mobiliário de vestiário, depósito, almoxarifado e Sala de Brigadista.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E VALOR ESTIMADO:

3.1 Especificações técnicas estão localizadas no termo de referência em anexo a este edital.

3.2 Local de instalação: Escritório do ICMBio, localizado no Bairro União, Rua J, Número 202, no Município de Parauapebas/PA, CEP: 68.515-000.

3.3 **Valor máximo aceitável estimado do contrato é de R\$ 87.789,00 (oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais).**

4. DOS PAGAMENTOS:

4.1 O pagamento será efetuado em 2 parcelas, sendo a primeira paga 15 dias contados do protocolo de documentação fiscal e a segunda em 15 dias após a completa execução da obra e expedição de recebimento definitivo, por parte do Engenheiro responsável pela obra.

4.2 Para realização do pagamento, a contratada deverá apresentar as seguintes certidões:

- a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS –CRF;
- c) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estaduais e Municipais, se for o caso;
- d) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas(CNDT).

4.3 Considerando-se que o valor contratado não sofrerá reajustes, os ônus decorrentes da variação cambial é um risco do licitante, fica a seu critério contratar ou não seguro cambial. Caso opte por não contratar, absorverá as alterações de custos da variação cambial, caso ocorram.

4.4 Para que se proceda o pagamento, o fornecedor deverá enviar, em formato XML e PDF, o arquivo correspondente a cada nota fiscal emitida contra a FUNTEC ao e-mail editaistr@funtecdf.com.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1 O contrato terá vigência inicial de 5 meses, prorrogáveis mediante aditivo aprovado pelas partes.

6. DA INSCRIÇÃO:

6.1 Observados o disposto no termo de referência e demais anexos à este Edital, a empresa interessada deverá encaminhar para o endereço eletrônico editaistr@funtecdf.com, com o assunto **“Edital 08/2022”**, até as **23:59 horas (Horário de Brasília) do dia 10 de junho de 2022**, sua proposta comercial acompanhada da seguinte documentação:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, relacionando o objeto social ao da licitação;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, relacionando o objeto social ao da contratação, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, caso já tenha sido apresentada e juntada no credenciamento não se faz necessária nova apresentação;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão de Quitação de Tributos Federais, conjunta a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, com validade na data da contratação;

- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da contratação;
- f) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa através de Certidão de Quitação de Débitos Municipais, com validade na data de realização da contratação;
- g) Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, através de: g.1. INSS - Certidão Negativa de Débitos – CND, com validade na data de realização da contratação; e g2. FGTS – Certidão de Regularidade de Situação - CRS fornecido pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de realização da contratação;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;
- i) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativo ao domicílio da contratada, relativa a débitos estaduais, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7. COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, a ser constituído pelo ICMBio Carajás e FUNTEC/DF, previamente à etapa de avaliação de propostas.

7.2 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado.

7.3 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

7.4 Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado,

cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO E PROPOSTAS:

Etapa	Descrição da etapa	Datas
1	Publicação do edital	24/05/2022
2	Envio de propostas	10/06/2022
3	Avaliação de propostas	14/06/2022
4	Resultado preliminar	15/06/2022
5	Interposição de recursos	17/06/2022
6	Prazo para apresentação de contrapropostas	20/06/2022
7	Análise final	23/06/2022
8	Resultado definitivo	24/06/2022

Tabela 1: Cronograma da seleção

8.1 As propostas, no que for aplicável, devem possuir:

- a) Identificação do fornecedor (Razão Social, Nome Fantasia, CNPJ, Inscrição Estadual, CNAE);
- b) Identificação do responsável pela proposta (Nome completo, CPF, cargo, E-mail, telefones);
- c) Descrição detalhada do objeto (marca, modelo e fotos) ou do serviço proposto, atendendo criteriosamente às especificações do termo de Referência que consta em anexo a este Edital;
- d) Prazos para execução e cumprimento das metas;
- e) Valores por item e valores globais, ou apenas um ou outro a depender da modalidade de licitação;
- f) Valores de fretes e encargos inerentes ao transporte de mercadorias;
- g) Prazo de validade.

8.2 Somente serão avaliadas propostas enviadas dentro do prazo limite para envio, constante

no item 1 deste Edital.

8.3 Cada candidato poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

8.4 A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, e terão como princípios a avaliação técnica e financeira das propostas.

8.5 A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (E), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

8.6 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.

8.7 As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo.

8.8 A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados na tabela a seguir:

Critério de Julgamento	Nota Máxima	Pontos	Critério de Pontuação
(A) Adequação da proposta aos objetivos do edital e seus prazos.	2,0	(2,0) (1,0) (0,0)	- Grau pleno de atendimento (2,0 pontos); - Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos); - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).
(B) Descrição dos objetos de acordo com as especificações do TR.	3,0	(3,0) (2,0) (1,0) (0,0)	- Grau pleno de atendimento (3,0 pontos); - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos); - Baixo grau de atendimento (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).
(C) Adequação da proposta ao valor de referência.	3,0	(3,0) (2,0) (1,0) (0,0)	- Grau pleno de atendimento (2,0 pontos); - Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos); - Baixo grau de atendimento (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).

(D) Capacidade técnico operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada em portfólio.	2,0	(2,0) (1,0) (0,0)	- Grau pleno de atendimento (2,0 pontos); - Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos); - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	-------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Tabela 2: Critérios e Pontuações

8.9 Serão eliminadas aquelas propostas:

- a) Que estejam em desacordo com o Edital;
- b) Cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;
- c) Com valor incompatível com o objeto; a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz de estimativas previamente realizadas, e de eventuais diligências complementares, que atestem a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível;
- d) As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento;
- e) No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (B). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (A), (C) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

8.10 Obrigatoriamente, será justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto.

9. RESULTADO PRELIMINAR

9.1 A FUNTEC/DF divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no site <https://www.funtecdf.com/editais-1>, iniciando-se a etapa de recursos.

10. INTERPOSIÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

10.1 Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

10.2 Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu.

10.3 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

10.4 É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

10.5 Interposto recurso, à plataforma eletrônica dará ciência dele para os demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem.

10.6 Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

10.7 Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Coordenador do Projeto, como autoridade competente para decisão final, com as informações necessárias à decisão final.

10.8 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. RESULTADO DEFINITIVO

11.1 Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão ou a entidade pública federal deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial e na plataforma eletrônica da FUNTEC/DF.

12. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

Etapa	Descrição da etapa
1	Convocação da empresa selecionada para comprovação de atendimento aos requisitos legais;
2	Verificação do cumprimento de requisitos apresentados;
3	Parecer do Coordenador do Projeto para celebração do contrato;
4	Assinaturas do contrato.

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

13.1 O coordenador do projeto, André Luís Macedo Vieira, chefe do Núcleo de Gestão Integrada ICMBio Carajás em Parauapebas/PA, será responsável pelo acompanhamento e monitoramento da qualidade na prestação dos serviços, devendo avisar diretamente à FUNTEC/DF de qualquer ocorrência em desacordo com o contrato.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada, para fornecimento de móveis para escritório a serem entregues no escritório do ICMBio, localizado no Bairro União, Rua J, Número 202, no Município de Parauapebas/PA, CEP: 68.515-000, conforme especificações constantes no termo de referência em anexo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O Núcleo de Gestão Integrada – NGI ICMBio Carajás, instituído pela Portaria 941 de 12 de novembro de 2018, dispõe de bases administrativas instaladas em Parauapebas/PA e Carajás/PA. Encaminha-se a presente aquisição de mobiliário de vestiário, depósito, almoxarifado e Sala de Brigadista.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão à conta de dotação orçamentária destinada à FUNTEC pelo Convênio Global, firmado por meio do Termo de Compromisso 02/2015, entre Vale S/A e ICMBio, com o objetivo de implantação das unidades de conservação federais pertencentes ao ICMBio Carajás.




4. DA VISITA TÉCNICA:

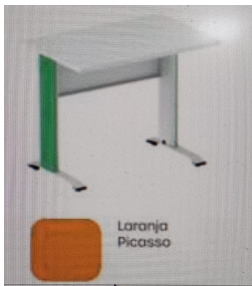
4.1 Para melhor execução do objeto e garantia de propostas compatíveis com o valor máximo disponibilizado, será garantido aos Licitantes Visita Técnica para conhecimento do local das instalações, sendo o agendamento disponibilizado pelo prazo de 07 (sete) dias após publicação do Edital.

5. DO VALOR



5.1 O valor global máximo estimado será de **R\$ 87.789,00 (oitenta e sete mil, setecentos e**

oitenta e nove reais), sendo que o valor engloba todos os serviços descritos no memorial descritivo, além dos itens apresentados na tabela sintética a seguir:

ITEM	IMAGEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01		02	Roupeiro de Aço Pandin GRP 503/6, Estrutura chapas #24 e #26 (0,60mm e 0,45mm), 6 portas com veneziana para ventilação, cabides de nylon, pés reguláveis em PVC, Sistema de fechamento de varão de 3 pontos através de fechadura tipo Yale com 2 chaves, Capacidade por prateleira 15kg, Medidas: 1,93 Altura x 1,03 Largura x 0,40 Profundidade, Pintura eletrostática à pó (tinta híbrida), cor das portas laranja Picasso, cód.2518 F.	2.938,00	5.876,00
02		01	Roupeiro de Aço Pandin GRF 504/12, Estrutura chapas #24 e #26 (0,60mm e 0,45mm), 12 portas com veneziana para ventilação, cabides de nylon, pés reguláveis em PVC, Sistema de fechamento de varão de 3 pontos através de fechadura tipo Yale com 2 chaves, Capacidade por prateleira 15kg, Medidas: 1,93 Altura x 1380 Largura x 0,40 Profundidade, Pintura eletrostática à pó (tinta híbrida), cor das portas laranja Picasso, cód.2525F.	4.685,00	4.685,00
03		01	Armário Pandin a AP4 8MU, Corpo em chapa #26 (0,45mm), Tampo e prateleiras em chapa #24 (0,60mm), 2 portas com 4 reforços cada, 6 prateleiras: 1 fixa, 3 reguláveis maiores e 2 reguláveis menores, Pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) na cor Cinza (Tampo Superior, Inferior, Fundo, e Laterais), frente do produto (portas) na cor laranja Picasso, Medidas: 1627 Altura x 750 Largura x 400 Profundidade, Puxador estampado na frente da porta com perfil em pvc, Dobradiças externas, Fechadura cilíndrica do tipo Yale com 2 chaves com travamento da porta), Capacidade por prateleira 20 kg (bem distribuídos, cód.3082.	1.759,00	1.759,00

04		03	Mesa Auxiliar Pandin Linha Aretto M-M900AT, Tampo MDP de 25mm , retaguarda (Saia) em Aço, Pés de Aço com Calha para Passagem de Fiação, Medidas: 1,20 Comprimento x 0,60 Largura x 0,74 Altura, pés com ponteiros niveladoras, cor branco com laranja Picasso, cód. 7713.	699,00	2.097,00
05		02	Cadeira giratória executiva, base a gás, regulagem de altura do assento, encosto com estrutura plástica injetada em polipropileno de alta resistência, espuma injetada anatomicamente com 40 mm de espessura média e densidade de 45 a 50 kg/m, assento em espuma injetada anatomicamente com 50mm de espessura média e densidade média de 60kg/m ³ , mecanismo com sistema reclinador do encosto (SER) que permite regulagem de altura automática através de catraca com 12 posições, base giratória com aranha de 5 hastes de aço carbono, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta, braços SL New PU em polipropileno copolímero injetado, revestimentos em poliéster na cor verde abacate, rodízio em nylon de 50mm de diâmetro, capacidade de carga 110kg	1.113,00	2.226,00
06		16	Estante Pandin Aço M-EP6B VU, Dimensões 1950mm x 920mm x 400mm, Estrutura Prateleiras: : em chapa de aço # 26 (0,45mm) na medida de 30mm(A)x915mm(L)x400mm(P), com dobras duplas e rebatidas nas laterais, 6 prateleiras com reforço ômega, 920mm x 400mm, 4 colunas em aço # 24 (0,60 mm) de 1950 mm de altura, Capacidade por prateleira 25 kg (bem distribuídos), 4 sapatas em “L” confeccionada em polipropileno com sustentação triangular, Pintura eletrostática pó (tinta híbrida), cód.3649, cor laranja picasso	989,00	15.824,00
07		24	Estante de aço Pandin Pesada M-EPP1850, dimensões: 1850 mm	1.650,00	39.600,00

			(A) x 920 mm (L) x 600 mm (P), Contém 4 prateleiras : Formada por 4 travessas sendo 2 laterais direito/esquerdo em chapa #22, (0,75 mm), MDF de 9mm, suporte em #22, Colunas: 12 colunas bipartidas sendo 4 inferiores e 8 superiores com fixação através de encaixe, confeccionadas em chapa de aço #20 (0,90 mm, Suporta 125 kg por Prateleira , pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) na cor cinza, 4 sapatas em “L” confeccionada em polipropileno com sustentação triangular, Cód.7347 .		
08		03	Cadeira Cavaletti Secretaria Base Giratória M-35004 Z, Linha Viva, braços Z integrados cromados, Assento e Encosto com estrutura plástica injetada em polipropileno de alta resistência, com pega -mão, Aranha viva de aço estampada cromada de 5 hastes, coluna central desmontável fixada, Mecanismo Flange com sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás, regulagem feita por alavanca, Rodízio 50 Nylon , Acabamento em banho de cromo com base niquelada sobre aço polido, com espessura que atende a requisitos de resistência e durabilidade, cor laranja 33, cód.CG3500440.	1.177,00	3.531,00
09		03	Cadeira fixa com pé em madeira envernizado, encosto e assento fabricados em polipropileno com design ergonômico, concha plástica na cor verde lima, com braços integrados, assento com estofado em poliéster na cor verde abacate, capacidade de carga 110kg.	1.063,00	4.252,00

10		04	<p>Cadeira giratória executiva, base a gás, regulagem de altura do assento, encosto com estrutura em polipropileno, revestimento em tela na cor preta, apoio lombar de polipropileno copolímero, flexível com regulagem de altura, assento em espuma injetada anatomicamente com 50mm de espessura média e densidade média de 60kg/m³, revestimentos em poliéster na cor verde abacate, mecanismo que permite travamento da posição relaxacionado por alavanca. Ajuste de tensão automático, base giratória com aranha de 5 hastes de aço carbono, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta, braços em MC com ajuste de altura, rodízio em nylon de 50mm de diâmetro, capacidade de carga 110kg.</p>	1.600,00	6.400,00
11		01	<p>Conjunto Longarina Cavaletti, linha Viva, modelo 35010 de 03 Lugares, Travessa da longarina confeccionada em tubo de aço industrial quadrado SAE 1020, Acabamento em pintura prata epóxi, dimensões: 1530x815x0400, Pés confeccionados em tubo de aço industrial cromado, SAE 1020, Sapata traseira com Regulagem. Assento e Encosto em estrutura Plástica injetada em Polipropileno de alta resistência, na cor laranja 33, cód. CS3501004.928.</p>	1.539,00	1.539,00
VALOR TOTAL					R\$ 87.789,00

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em 2 parcelas, sendo a primeira paga 15 dias contados do protocolo de documentação fiscal e a segunda em 15 dias após a completa execução da obra e expedição de recebimento definitivo, por parte do Engenheiro responsável pela obra.

6.2 Para realização do pagamento, a contratada deverá apresentar as seguintes certidões:

- a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS –CRF;

- c) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estaduais e Municipais, se for o caso;
- d) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas(CNDT).

6.3 Considerando-se que o valor contratado não sofrerá reajustes, os ônus decorrentes da variação cambial é um risco do licitante, fica a seu critério contratar ou não seguro cambial. Caso opte por não contratar, absorverá as alterações de custos da variação cambial, caso ocorram.

6.4 Para que se proceda o pagamento, o fornecedor deverá enviar, em formato XML e PDF, o arquivo correspondente a cada nota fiscal emitida contra a FUNTEC ao e-mail editaistdr@funtecdf.com.

7. QUANTO À LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

7.1 O mobiliário ofertado na proposta deve obedecer às NBRs aplicáveis. Sendo a contratação realizada com recursos privados, será regida pelo Código Civil Brasileiro e demais regramentos aplicáveis à espécie, observado em todos os casos o Regimento Interno de Compras e Contratos da FUNTEC.

8. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 Ser empresa devidamente habilitada, possuindo CNAE compatível com a execução do objeto deste Termo de Referência.

8.2 O responsável técnico pela proposta deverá comprovar vinculação profissional com a empresa apresentando, se empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; se sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente; se contratado: cópia do contrato devidamente assinado.

8.3 Apresentar atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a contratada tenha executado serviços de características semelhantes aos descritos neste Termo de Referência.

8.4 Para a contratação, o interessado deverá apresentar a seguinte documentação, em original ou cópia autenticada por tabelião de notas, perfeitamente legível, juntamente com as cópias que serão juntadas aos autos, os seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, relacionando o objeto social ao da licitação;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, relacionando o objeto social ao da contratação, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, caso já tenha sido apresentada e juntada no credenciamento não se faz necessária nova apresentação;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão de Quitação de Tributos Federais, conjunta a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, com validade na data da contratação.
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da contratação;
- f) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa através de Certidão de Quitação de Débitos Municipais, com validade na data de realização da contratação.
- g) Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, através de: g.1. INSS - Certidão Negativa de Débitos – CND, com validade na data de realização da contratação; e g.2. FGTS – Certidão de Regularidade de Situação - CRS fornecido pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de realização da contratação.
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

- i) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativo ao domicílio da contratada, relativa a débitos estaduais, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9. CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS

9.1 A CONTRATADA cederá os direitos patrimoniais dos equipamentos deste termo para a FUNTEC utilizá-lo a seu critério.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1 O serviço será conduzido por representantes da CONTRATADA, estando os serviços de fiscalização a serem realizados conjuntamente por profissionais delegados pela Fundação de Tecnologia Florestal e Geoprocessamento e Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

11. DA ENTREGA

11.1 O prazo máximo para a entrega do serviço é de 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em razão de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados, sendo assinado o competente termo aditivo para dilação do prazo.

12. RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

12.1 A CONTRATADA será a única responsável por todo e qualquer ato ou omissão relacionado a este Contrato atribuíveis à CONTRATADA, seus empregados, diretores, prepostos e eventuais subcontratados, que possa gerar responsabilidade de natureza civil, criminal, tributária, trabalhista, previdenciária ou ambiental em decorrência dos serviços, com expressa exclusão de toda a responsabilidade da CONTRATANTE, ainda que subsidiária, devendo a CONTRATADA arcar com todos os custos, indenizações e compensações decorrentes de sua responsabilidade.

12.2 A CONTRATADA será a única responsável perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por comprovada ação ou

omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados e deverá tomar todas as medidas e procedimentos cabíveis, a fim de afastar qualquer agressão, perigo ou risco de dano ao meio ambiente.

12.3 Caberá exclusivamente à CONTRATADA a reparação de eventuais danos ou prejuízos causados ao meio ambiente, bem como o pagamento de todas e quaisquer indenizações e despesas decorrentes, inclusive multas impostas pelas autoridades competentes.

12.4 A CONTRATADA será responsável pelos acidentes a que der causa durante a execução do OBJETO, devendo assumir integralmente a responsabilidade por tais acidentes perante a CONTRATANTE e/ou terceiros, tomando todas as medidas cabíveis para atenuar as consequências e repercussões do referido acidente, a fim de elidir e afastar qualquer responsabilização da CONTRATANTE.

12.5 Sem prejuízo de quaisquer outras obrigações e responsabilidades previstas neste Contrato, caberá exclusivamente à CONTRATADA a reparação de eventuais perdas e danos porventura causados por seus empregados, contratados e/ou prepostos à CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste Contrato.

12.6 Se a CONTRATANTE for autuada, notificada, citada, intimada ou condenada em razão do não cumprimento, em época própria, de qualquer obrigação atribuível à CONTRATADA, seja de natureza ambiental, fiscal, trabalhista, previdenciária ou de qualquer outra espécie, assistir-lhe-á o direito de reter os pagamentos devidos, até que a CONTRATADA satisfaça a respectiva obrigação ou até que a CONTRATANTE seja excluída do polo passivo da autuação, notificação, citação, intimação ou condenação, mediante decisão irrecurável.

12.7 A CONTRATADA ressarcirá à CONTRATANTE, independentemente do resultado dos processos judiciais ou administrativos, o valor das horas que forem despendidas por seus advogados e prepostos, além das despesas judiciais e administrativas e dos custos em que incorrer, servindo de base para o ressarcimento aqui pactuado a remuneração dos advogados e prepostos da CONTRATANTE.

12.8 Caso já tenham sido efetuados pela CONTRATANTE os pagamentos de todas as importâncias devidas à CONTRATADA, ou se o Contrato já tiver sido encerrado ou não havendo possibilidade de compensação satisfatória, assistirá à CONTRATANTE o direito de

cobrar judicialmente tais obrigações da CONTRATADA, servindo, para tanto, o presente Contrato como título executivo extrajudicial.

12.9 As Partes acordam que o valor de referência para cálculo das penalidades estabelecidas neste Contrato será de **RS-87.789,00 (oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais)**, atualizado monetariamente com base na variação do IGP-M/FGV – Índice Geral de Preços do Mercado ou outro índice que o substitua, desde a data de assinatura do Contrato até a data de pagamento da penalidade.

12.10 O descumprimento de qualquer dos prazos previstos neste Termo de Referência sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de multa diária de natureza não compensatória correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor indicado no item 5, desde a data do inadimplemento até o efetivo cumprimento da obrigação.

12.11 O descumprimento das condições técnicas definidas no Anexo II - Descrição e Especificação Técnica dos SERVIÇOS, sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de multa diária de natureza não compensatória correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor indicado no item 5, desde a data do inadimplemento até o efetivo cumprimento da obrigação.

12.12 Caso a CONTRATADA deixe de cumprir qualquer obrigação para a qual não haja penalidade específica, a CONTRATANTE notificará, mediante simples comunicação por escrito à CONTRATADA, a respeito do referido não-cumprimento, indicando qual obrigação não foi cumprida, devendo a CONTRATADA cumpri-la dentro do prazo de 15 (quinze) dias, ou outro que venha a ser acordado entre as Partes, contados do recebimento da notificação pela CONTRATADA.

12.13 Na hipótese da CONTRATADA não sanar a obrigação prevista na Cláusula acima, a CONTRATADA estará sujeita ao pagamento da multa diária de natureza não compensatória correspondente a 0,5% (cinco por cento) do valor indicado no item 5, até o cumprimento da referida obrigação.

12.14 Caso a obrigação descumprida não seja considerada sanável pela CONTRATANTE, a CONTRATADA estará sujeita ao pagamento de multa de natureza não compensatória correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor indicado no item 5, que será exigível a partir de comunicação, por escrito, da CONTRATANTE neste sentido.

12.15 Sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Termo de Referência, caso a CONTRATADA não cumpra a legislação aplicável relativa à saúde e segurança do trabalho ou meio ambiente, em especial as normas internas da CONTRATANTE, a CONTRATANTE poderá notificar, multar e inclusive exigir a suspensão da prestação dos serviços, ficando a CONTRATADA responsável pelos custos de desmobilização e remobilização, além do ressarcimento de eventuais danos sofridos pela CONTRATANTE em razão da suspensão. A suspensão da prestação dos SERVIÇOS não afasta a incidência de qualquer penalidade contratual.

12.16 A CONTRATADA permanecerá responsável pela manutenção e segurança de qualquer área relacionada à prestação dos SERVIÇOS enquanto durar a suspensão.

12.17 As multas previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme a ocorrência dos eventos que ensejaram a sua incidência, estando limitadas a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

12.18 As Partes acordam que a cobrança de todas as penalidades estabelecidas neste Contrato será realizada mediante simples comunicação por escrito, não havendo necessidade de notificação para a constituição da outra Parte em mora, nos termos do Artigo 397 do Código Civil.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os serviços deverão ser executados pela CONTRATANTE e estarão submetidos à prévia liberação e aprovação da CONTRATANTE, podendo haver solicitação de ajustes.

13.2 Todas as etapas de execução deverão atender aos requisitos deste Termo de Referência, seguindo as normas da ABNT e demais requisitos legais pertinentes. Eventuais modificações nos elementos originais só poderão ser efetuadas com autorização formal e escrita da CONTRATANTE, e devidamente aprovadas pela fiscalização quanto à sua exequibilidade técnico-financeira e as normas da ABNT.

Brasília, 10 de Maio de 2022

